**INDICAÇÃO n. 32/2018.**

GILMAR KLAUS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com assento nesta Casa Legislativa no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno no Art. 65, Inciso I e suas alíneas, e no Art. 66, Inciso I.

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, na Sessão do dia 10 de abril de 2018, a **INDICAÇÃO VERBAL** proposta pelo parlamentar JAIR TIBOLLA, em nome da Bancada da Coligação “Experiência e Trabalho”, pelo qual propõe a seguinte Indicação:

**“SOLICITA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESTUDE A VIABILIDADE DE INSTALAR UM PARQUE INFANTIL NO LOTEAMENTO BARTH, NO TERRENO DA PREFEITURA”.**

 **JUSTIFICATIVA**

Considerando que no Bairro em que está localizado o terreno da prefeitura há uma grande concentração de famílias com um número significativo de crianças, as quais não tem um lugar apropriado para brincarem.

Considerando que o terreno é do poder público com um amplo espaço e está ocioso. Propõe-se que seja feita essa ação para o lazer e diversão das crianças que ali residem.

 Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 11 de abril de 2018.

Em sua 14ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa, 1º período, 55º ano de sua Instalação Legislativa.

 GILMAR KLAUS JAIR TIBOLLA

 Presidente 1º Secretário